



UNIVERSIDAD
NACIONAL DE
VILLA MARIA

Biblioteca Central "Vicerrector Ricardo A. Podestá"
Repositorio Institucional

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas ruas de Teófilo Otoni: um estudo exploratório

Año
2013

Autor
Nascimento, Katia Rodrigues

Este documento está disponible para su consulta y descarga en el portal on line de la Biblioteca Central "Vicerrector Ricardo Alberto Podestá", en el Repositorio Institucional de la **Universidad Nacional de Villa María**.

CITA SUGERIDA

Nascimento, K. R. y Handere, A. C. V. C. (2013). *Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas ruas de Teófilo Otoni: um estudo exploratório*. Villa María: Universidad Nacional de Villa María



Esta obra está bajo una Licencia Creative Commons Atribución 4.0 Internacional

**Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade nas ruas de Teófilo Otoni:
um estudo exploratório**

Mesa nº03

Primeiro autor: Nascimento, Katia Rodrigues

UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua: Campos do Jordao nº104 / Jardim São Paulo

Teófilo Otoni / Minas Gerais / Brasil

katiacharminho@hotmail.com

Segundo autor: Handere, Ana Carolina V. Cunha.

UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua: Epaminondas Otoni / nº503 / Centro

Carol.cunha@hotmail.com

Palavras chaves: vulnerabilidade, criança, política pública.

Introdução

A Lei nº 8069 de 1990, denominada Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) é um conjunto de normas, que objetiva a proteção integral e a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Brasil.

O Artigo 2º do ECA estabelece como “crianças as pessoas que tenham até doze anos de idade incompletos, e ou adolescentes entre doze e dezoito anos de idade [...]”.

Ainda no Artigo 4º da mesma lei determina-se que:

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, ou seja, saúde, alimentação, educação, esporte, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, e ademais a convivência familiar e comunitária (Brasil, 1990).

A lei determina como dever do Estado, da família e da sociedade garantir o direito de crianças e adolescentes à dignidade, liberdade, educação, saúde, cultura, de conviver no seio da família e da comunidade, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção do trabalho. A referida lei prevê, ainda, a proteção da criança contra qualquer forma de exploração, discriminação, violência e opressão.

Apesar dos dezenove anos da ECA, e mesmo com a implantação dos Conselhos Tutelares em mais de 90% dos municípios brasileiros, ainda verifica-se que são constantes os casos de violência, abuso, exploração e maus tratos de criança em todo o país.

Por vulnerabilidade entende-se condição de risco a que uma pessoa se encontra submetida. Consequentemente, impossibilitada de responder pelos seus atos. Neste sentido, observa-se diariamente que milhões de crianças e adolescentes brasileiros se expõem ao risco de viver nas ruas sem qualquer amparo da família, da sociedade, e do poder público.

A despeito da determinação legal, verifica-se que em muitos casos, nem a família, a sociedade e o Estado estão cumprindo seus deveres em relação às crianças e adolescentes.

No que se refere às famílias constata-se sua desestruturação por diversos motivos. O que consequentemente, proporciona reflexos sobre a vida das crianças e adolescentes brasileiros.

No caso do poder público brasileiro, verifica-se que ele não investe, em parceria com a sociedade civil, na criação de políticas públicas articuladas, universais, complementares, que gerem mudanças estruturais na vida das crianças e adolescentes.

Muitos estudiosos como, Cynthia A. Sarti, Bader Sawaia, Heloisa Szymanski, Silvia Losacco, são alguns dos que questionam as responsáveis causas pelas condições de vulnerabilidade de crianças e adolescentes e nos impulsionaram a conhecer a realidade das crianças e adolescentes que vivem nas ruas da cidade de Teófilo Otoni/Minas Gerais/Brasil.

Neste sentido, a partir de pesquisa de cunho exploratório, realizada com a participação de Assistente Social do Fórum e do Conselho Tutelar do Município de Teófilo Otoni/Minas Gerais/Brasil, propõe-se apresentar dados referentes à situação de vulnerabilidade de crianças e adolescentes dessa cidade. Especificamente, o trabalho tem por objetivo investigar a) a responsabilidade pela condição de vulnerabilidade de crianças e adolescentes; b) os motivos que levaram inúmeras crianças e adolescentes a viverem nas ruas e praças, c) com quem e como essas crianças e adolescentes vivem nas ruas e praças; d) o que elas fazem nas ruas, visando, em última instância: i) alertar as famílias, a sociedade e o Estado sobre a grave situação desse grupo, ii) comover e mobilizar o poder público para a criação de políticas públicas socioeducativas necessárias para a redução das ameaças e das violações dos direitos das crianças e adolescentes.

I - a responsabilidade pela condição de vulnerabilidade de crianças e adolescentes

A política pública que a ECA aponta seja ela de maneira universal, complementar, com a participação da sociedade, é uma forma de resgatar a cidadania e a dignidade de todas as crianças, inclusive daquelas que vivem em situação de vulnerabilidade.

Uma das políticas públicas brasileiras dessa natureza é a “Bolsa Família” que se constitui num programa de transferência de renda destinado às famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$ 140 mensais, que associa à transferência do benefício financeiro ao acesso aos direitos sociais básicos: saúde, alimentação, educação e assistência social (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS- 2013).

Em última instância a Bolsa Família visa reduzir a fome e a pobreza da população e está vinculado à obrigação dos pais em manter seus filhos menores estudando e frequentes nas instituições escolares. Portanto, os pais deveriam incentivar os filhos a frequentar a escola, com uma visão de que, para além do recebimento do benefício financeiro, a alfabetização pode mudar a situação das crianças e adolescentes.

Todavia, acontece o contrario, pois os próprios pais não se preocupam com futuro dessas crianças e não incentivam seus filhos a se manterem na escola e a darem continuidade aos estudos.

Observa-se que cada segmento da sociedade e do Estado tem sua parcela de culpa ou sua contribuição direta ou indiretamente para a criação de situações de vulnerabilidade de crianças e adolescentes no Brasil. E isto se justifica pelo fato de que mesmo que as crianças rompam os vínculos com suas famílias, seria de grande importância à intervenção do Estado, por meio de políticas públicas que criem condições de atendimento tanto para a família quanto para a criança em vulnerabilidade social.

Salienta-se que não adianta o tratamento ou acompanhamento da criança por meio de políticas públicas, se também não oferecer o mesmo serviço para as famílias dessas crianças e adolescentes, visto que elas se encontram desestruturadas. Portanto, há uma necessidade de tratamento não só dos frutos, mais também impreterivelmente da raiz, do seio familiar que é o próprio lar das crianças.

Cabe também à sociedade compreender a situação social da criança e somar esforço com o Estado com intuito de promover, proteger e garantir os direitos dessas crianças.

No entanto, percebe-se que a efetivação do conjunto dos direitos fundamentais da criança ainda esta caminhando em passos lentos. Instituição e pesquisadores aprofundam conhecimento, atualizam teorias, constroem metodologia e buscam ações de intervenção não mais orientadas pelo indivíduo. Neste sentido, com essa mudança no ponto de partida das reflexões e das ações de intervenções sociais apontam como mais promissoras.

II - Os motivos que levam crianças e adolescentes a viverem nas ruas e praças

A partir de pesquisa de cunho exploratório realizado no período de setembro a dezembro de 2011, em praças e ruas de Teófilo Otoni, juntamente com o Conselho Tutelar e assistente social do Fórum do referido município, verificou-se que há diversos fatores complexos que levam crianças a morar nas ruas.

Nas famílias pobres brasileiras as crianças podem ser encaixadas em dois grupos distintos. De um lado, temos aquelas crianças que cumprem as etapas de seu desenvolvimento sem rupturas, mantendo-se no mesmo núcleo familiar. De outro, temos aquelas crianças que se desviaram do caminho descrito anteriormente, alterando a ordenação da relação conjugal e a relação entre pais e filhos. Assim, são pertinentes as

palavras de Dejours: “Negar ou desprezar a afetividade é nada menos do que negar ou desprezar o homem, sua humanidade, o que é negar a própria vida” (Dejours, 1999, p.177).

Pela via do segundo grupo de crianças, verifica-se que geralmente a raiz do problema é a extrema pobreza associado à violência, o alcoolismo na família, as condições precárias das habitações.

Também se constatou como causa do fenômeno da vulnerabilidade das crianças e adolescentes de Teófilo Otoni, a ausência dos pais por motivo de falecimento dos pais, de maneira que, em muitos casos, essas crianças são levadas para uma instituição de acolhimento onde recebem proteção e apoio. Muito embora, algumas dessas crianças preferam morar e viver nas ruas da cidade. Nesse sentido, Acosta e Vitale afirmam:

Nos casos de instabilidade familiar por separação e mortes, aliada a instabilidade econômica estrutural e ao fato de que não existem instituições públicas que substituam de forma eficaz as funções familiares, as crianças passam a não ser uma responsabilidade exclusiva da mãe ou do pai, mas de toda rede de sociabilidade em que a família esta envolvida (ACOSTA, VITALE, 2010, p.31).

Do ponto de vista emocional a saída de casa (lar) pode representar o fracasso do laço social e afetivo que um indivíduo tinha com as pessoas mais próximas. A ausência de cuidado de um adulto responsável que o cubra de carinho, uma pessoa em que se possa confiar e tudo isso acaba desembocando em profundas implicações no desenvolvimento social da criança.

A criança necessita tanto de cuidado como controle. Ela não almeja apenas a “liberdade”. Porém, quando não há um controle da família, da sociedade e do Estado de modo eficaz, essas crianças e adolescentes se debandam para as ruas. Ali elas acreditam que encontraram seu refúgio.

Muitas vezes essa fuga para as ruas ocorre apenas para chamar atenção da família ou buscar carinho em outro espaço e com outras pessoas. Essa busca pelo carinho e atenção encontra respaldo de modo especial da convivência de outras crianças de rua, ou até mesmo da prática de prostituição, ou até mesmo da alegria passageira que é produzida pelo uso de entorpecentes.

Na cidade de Teófilo Otoni –Minas Gerais- Brasil observa-se a existência dos seguintes fatores que submetem crianças e adolescentes em condições alarmantes de vulnerabilidade: a) as relações sociais desprotegidas, b) a existência de famílias

desestruturadas pelo comportamento sexual promiscuo e o uso de drogas, c) falta de modelos de comportamentos apropriados, d) socialização inadequada para se promover o respeito pela vida e à dignidade dos seres humanos.

Cabe ainda ressaltar as consequências da crise econômica que sujeitam as famílias pobres à diversas práticas não convencionais, principalmente a exigência precitada do envio dos filhos ao mercado de trabalho, o abandono da escola com o objetivo de que, pelo trabalho ou qualquer outra atividade, os filhos possam ajudar no orçamento familiar.

Por conseguinte a negativa dos filhos em aderir às exigências dessas novas práticas tende a estimular que eles abandonem seus lares. Assim, essa situação, inicialmente temporária, pode se consolidar como perene à medida que os laços na rua se fortalecem cada vez mais, dificultando ainda mais o retorno dessas crianças ao convívio sócio familiar.

III - com quem e como crianças e adolescentes vivem nas ruas e praças

Visto que os pais perderam o caminho da criação dessas crianças, os avós estão presentes na criação legal dos netos, logo, as obrigações dos pais são transferidas para os avós.

Colobrizi (2001, p.146) afirma que, por terem seus filhos envolvidos na prostituição ou nas drogas, entre outras situações, os avós assumem cada vez mais a guarda judicial de netos. O que, por sua vez, revela mais uma vez o total desamparo dessas pessoas pelo poder público. Ainda para Colobrizi, essa situação ocorre, por que:

em geral, que o idoso esta em melhores condições de vida que a população mais jovem; ganha mais, uma parcela maior tem casa própria e contribui significativamente para a renda familiar [...]. nas famílias cujos idosos são chefes encontra-se uma proporção expressiva de filhos morando junto, proporção que cresceu com o tempo [...] além disso, gravidez na adolescência, prostituição, violência, drogas, são fenômenos que tem crescido entre o segmento populacional mais jovem e repercutem nos idosos (Colobrizi, 2001, p. 97)

Os avos assumem a responsabilidade de criar os netos, mesmo com o risco de enfrentar varias dificuldades. Para tanto apontam-se como justificativas categóricas que: a) “o neto é filho duas vezes”, b) os netos possuem o mesmo sangue, e não tem como

deixar as crianças sofrerem sozinhas; c) é melhor a família cuidar das crianças que pessoas estranhas.

Sem muitas perspectivas em relação ao futuro dos netos, os avós indagam quem cuidará dos seus netos, se os mesmos não o fizerem, para onde os mesmos irão.

Assim, enquanto a crianças e ou adolescentes puderem contar com este carinho dos avós, ainda se tem uma esperança de retorno ao seu lar, nem que seja apenas por um afago.

Todavia, quando não existe essa figura fraterna dos avós, o laço familiar se rompe de vez, as crianças e adolescentes, por sua vez, acabam sentindo-se só e se refugiam nas ruas.

Nas informações obtidas com cerca de 118 crianças - sejam elas moradoras nas ruas e praças ou aquelas que estão em seus lares – ou junto aos seus familiares, verifica-se o seguinte quadro:

Menores que ficam o dia todo nas ruas e dormem com familiares	Menores que vivem nas ruas dia e noite	Menores que ficam nas ruas o dia todo e dormem em instituições de acolhimento
68	45	5

Cabe salientar que os 68 menores que vivem nas ruas durante o dia e dormem com seus familiares em suas residências, manifestaram que durante o dia elas estão envolvidas com algum tipo de “trabalho” nas ruas, roubando ou pedindo.

Chama a atenção o fato de tanto os menores que dormem na casa de seus familiares quanto àqueles que pernoitam nas ruas manifestaram que ainda sustentam algum tipo de vínculo familiar. Sendo que a maioria considera manter um bom relacionamento com os pais, enquanto que a outra parte considera esse relacionamento ruim ou péssimo.

IV - o que crianças e adolescentes que vivem nas ruas e praças fazem

Observou-se que ao viver nas ruas, essas crianças “brincam” solitárias ou em grupo.

Elas pedem dinheiro para comer e se alimentam daquilo que as pessoas oferecem a elas. Assim como também se observou que é comum às crianças e adolescentes se submeterem à prostituição e a comportamentos sexuais promíscuos que as expõe a riscos de contração de doenças de várias naturezas.

Mas, ainda que peçam dinheiro para comer ou se prostituam, em vários casos, verificou-se que muitas dos menores na realidade preferem usar os recursos advindos dessas práticas para saciar o vício das drogas, de modo especial, a cola de sapateiro e o tinner que possuem um custo menor. Assim, o vício das drogas tende a reforçar a submissão dessas crianças à vulnerabilidade da vida nas ruas e praças, levando-as inclusive ao crime do roubo.

VI - Considerações finais

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente assegure que toda criança e adolescente possui direitos fundamentais e que nenhuma delas pode sofrer qualquer tipo de negligência, verifica-se ainda que há disparidades entre o que a lei determina e a realidade brasileira.

Observou-se que muitas crianças e adolescentes estão crescendo sem obter a oportunidade de experimentar, usufruir o que é um dos seus direitos básicos, ou seja, a garantia de condições que assegurem um desenvolvimento saudável. Se a criança não tem os cuidados precípuos devidos e sem o afeto oferecido em um lar ou cuidado da sua parentela, ela procura a rua como fonte de suprir suas necessidades ou apaziguar sua carência.

O Brasil encontra-se em pleno desenvolvimento mesmo que de forma lenta e arcaica. Porém, as políticas públicas para adolescentes e crianças são inexistentes no Brasil que não tem Estado social forte capaz de sanar esse problema que carece de ações mais expressivas e preventivas, bem como a busca de iniciativas por parte da sociedade.

A gravidade do quadro de pobreza e miséria no Brasil constitui permanente preocupação e obriga a refletir sobre suas influencias no social e principalmente na área de atuação junto da família.

Mesmo com a implantação de auxílios fornecidos através dos programas do governo, tal como a Bolsa Família, não são suficientes para resolver a situação, pois

também se faz necessário uma ampla conscientização das famílias acerca da importância da educação para as crianças e adolescentes.

É necessário que Estado e Sociedade tomem para si a responsabilidade sobre esses pequenos indivíduos em formação, seja com orientação, capacitação, ao âmbito de se tornarem adultos dignos de direitos e deveres literalmente respeitados e não apenas ocorra dependência de políticas públicas para nossas crianças. Ressaltamos que documentos como da ECA não permaneçam somente no papel, devem ser postas em prática, não importa a que classe social ou econômica a qual elas pertencem, a violência, física ou psicológica, atinge a todas elas.

Referencias Bibliográficas

ACOSTA, Ana Roja; VITALE, Maira Amália Faller.(Orgs). **Famílias: redes, laços e políticas públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei 8069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS). **O que é Bolsa Família**. Disponível em <<http://bolsafamilia.datasus.gov.br/w3c/bfa.asp>>. Acesso em: 08 Mai 2013.

CALOBRIZI, Maria Duanil A. **As questões que envolvem a responsabilidade assumida pelos avós enquanto guardiões dos Netos** No que se refere à formação de referenciais sociais e aos legados passados de geração em geração. São Paulo: 2001. (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

DEJOUBS, Chistophe. **A banalização da injustiça social**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

EDITORA ABRIL. **Por dentro do ECA: O que é o Estatuto da Criança e do Adolescente?** Disponível em < http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/materias_295310.shtml>. Acesso em: 08 Mai. 2013.